



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 631 DE 18 DE MAIO DE 2026

"Designa a Auxiliar Administrativa Marta Rodrigues Coutinho Pacheco para trabalhar na subseção de Joinville, nos períodos de 15 a 19/06/2026 e de 22 a 26/06/2026."

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024,

Considerando que a Auxiliar Administrativa **Carolina Gabriele Chiarelli**, lotada na subseção de Joinville estará afastada em razão da licença gala e férias no período de 10 a 29/06/2026;

Considerando que a Subseção de Joinville conta com apenas um Auxiliar Administrativa em seu quadro funcional;

Considerando a necessidade de manter o regular funcionamento da Subseção de Joinville, a fim de garantir o atendimento aos profissionais de enfermagem da região;

Considerando a distância e o tempo de deslocamento entre a subseção de Joinville e a subseção de Blumenau, unidade de lotação do servidor que realizará a substituição, é necessário que o deslocamento de ida ocorra no dia anterior ao início das atividades e o retorno após o expediente do último dia de atendimento.

Resolvem:

Art. 1º Designar a Auxiliar Administrativa **Marta Rodrigues Coutinho Pacheco** para substituir Auxiliar Administrativa Carolina Gabriele Chiarelli, durante a licença gala e férias, atuando na Subseção de Joinville nos períodos de **15 a 19/06/2026** e de **22 a 26/06/2026**, devendo o deslocamento de ida ocorrer nos dias **14/06/2026** e **21/06/2026**, e o retorno nos dias **19/06/2026** e **26/06/2026**, respectivamente.

Art. 2º Para o cumprimento da atividade, o servidor fará jus ao recebimento de diárias e despesas de deslocamento, de natureza indenizatória, conforme disposto nos normativos da Autarquia, em conformidade com as Decisões Coren-SC nº 005/2023 e nº 007/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 18 de maio de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
COREN-SC 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
COREN-SC 60.207-ENF
Primeira-Secretária